



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.12:01

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, através do Agente de Contratação, neste ato representado pelo(a), o(a) Sr(a). FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS QUE COMPÕEM KIT BIOMÉTRICO UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL - CIN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros **serviços** e compras; (grifo nosso).

Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Inciso II do caput do art. 75: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS QUE COMPÕEM KIT BIOMÉTRICO UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL - CIN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS, A AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS QUE COMPÕEM KIT BIOMÉTRICO UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL - CIN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS, A aquisição dos periféricos que compõem o kit biométrico utilizados nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional - CIN se faz necessária para garantir a eficiência e agilidade no processo de emissão do documento. Com a utilização da tecnologia biométrica, é possível garantir a segurança e autenticidade das informações dos cidadãos, evitando possíveis fraudes e garantindo a integridade do sistema de identificação nacional.

Além disso, a aquisição desses periféricos permite a modernização dos procedimentos de identificação civil, acompanhando as inovações tecnológicas e facilitando o acesso dos cidadãos aos serviços públicos. Com a implementação do kit biométrico, é possível agilizar o processo de emissão da Carteira de Identidade Nacional, reduzindo o tempo de espera dos cidadãos e proporcionando um atendimento mais eficiente e de qualidade.



Em razão montante exíguo da aquisição dos produtos é de **R\$ 17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais), abaixo de **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021 e atualizada via decreto nº Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações preços devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados no mercado, entre empresas do mesmo ramo de atividade, foi realizado cotações de preço em sistema de cotações de preços com empresas do ramo comercial, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e utilizando-se como base legal a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021.

Assim, diante das cotações de preços, adjuntas ao referido processo, restou comprovado que o menor valor, dos serviços especificados no termo de referência, praticado no mercado é de **R\$ 26.852,52** (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Foi apresentada estimativa de despesa, obtida cotações comercial e comparativo com os valores de empresas que estão ofertando o mesmo tema do curso, objeto dessa contratação, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, conforme Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa(s) abaixo:

Dotação(ões) Orçamentaria(s): 04.122.0037.2.005.0000

Elemento(s) de Despesa(s): 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00

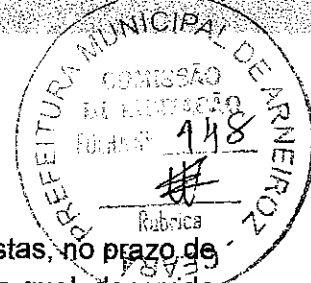
DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores dentro do ramo de atividades dos serviços pretendidos, e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo decreto Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, publicamos o aviso com este objeto no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (DOM)**, na data de 20 de agosto de 2025, e posteriormente no dia 21 de agosto de 2025 no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE para que outros



PREFEITURA DE
ARNEIROZ

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.



possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data posterior da circulação das publicações. Na qual, decorrido o prazo, foi recebido 02 (duas) proposta(s) de preços via e-mail ou no endereço na Prefeitura indicado no Aviso de Publicação. Foi(ram) apreciado(as) a(s) proposta(s) inicialmente coletada e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço tendo a Empresa **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ nº 11.957.607/0001-80, situado na Rua Elisa Leal Wanderley, 41, IPSEP, Recife/PE, representada por seu sócio administrador, o(a) Sr(a). **LUANA GOMES DA SILVA**, portador do CPF nº 053.461.584-80, apresentado o menor preço por lote no montante de **R\$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais), bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira**, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Arneiroz/CE, 28 de agosto de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA

Agente de Contratação